



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**

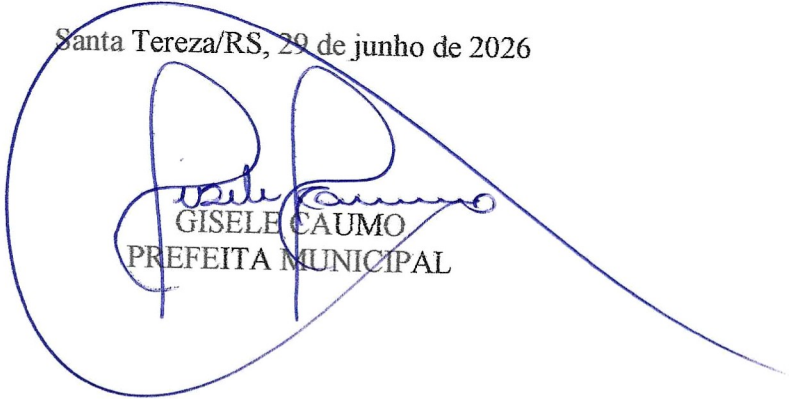
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## DECLARAÇÃO

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza-RS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador de despesas, e a vista da estimativa do impacto orçamentário e financeiro nº 01/2026 de 29 de junho de 2026, DECLARO existirem recursos para cobertura das despesas oriundas do projeto de Lei nº 1.855/2026, de 26 de junho de 2026.

Declaro outrossim que a mesma está adequada ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Santa Tereza/RS, 29 de junho de 2026

  
GISELE CAUMO  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS Nº 01/2026

Meta a ser atingida: Alteração de padrões de vencimentos de operário, servente e merendeira -servente.

### ESTIMATIVAS DE GASTOS

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Vencimentos e Vantagens Fixas, encargos sociais	56.453,35	118.500,00	125.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.453,35</b>	<b>118.500,00</b>	<b>125.000,00</b>

### ORIGEM DOS RECURSOS

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Previsão Orçamentária	56.453,35	118.500,00	125.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.453,35</b>	<b>118.500,00</b>	<b>125.000,00</b>

Santa Tereza(RS), 29 de junho de 2026

  
GISELE CAUMO  
Prefeita Municipal

  
EVERTON BASSO  
Contador CRCRS Nº 082.546/O-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 01/2026

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para aumento de serviços, conforme declaração de despesa e recurso nº 01/2026 emitida pelo Prefeita Municipal em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados.

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Alteração de padrões de vencimentos de operário, servente e merendeira-servente.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2026	2027	2028
<b><u>Recursos 1 – 20 - 31 - 40</u></b>			
Dotação Orçamentária Atualizada	25.573.150,00	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Dotação Orçamentária Suplementar	0,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Liquidada no Exercício	9.501.414,16	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	14.252.121,24	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Valor da Operação	56.453,35	118.500,00	125.000,00
Saldo Livre Resultante	1.763.261,25	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo total comprometido	23.809.988,75	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

IMPACTO FINANCEIRO	2026	2027	2028
<b><u>Recursos-1-20-31-40</u></b>			
Arrecadação total projetada	25.573.150,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Superavit exercício anterior	348.345,42	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Liquidado no Exercício	9.501.414,16	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	14.252.121,24	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Valor da Operação	56.453,35	118.500,00	125.000,00
Saldo Livre Resultante	2.111.606,67	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo total comprometido para o ano	23.809.988,75	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

Cabe ressaltar que o estudo de impacto ora apresentado trata da previsão de alteração no padrão de vencimentos de cargos atualmente ocupados por servidores efetivos, que passarão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

por atualização salarial. Com relação aos demais cargos, foram reorganizados com vistas à atender as demandas públicas e serão ocupados mediante necessidade e avaliação da disponibilidade orçamentária e financeira.

### CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000.  
 Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei complementar nº 101-2000.

---

IMPACTO FINANCEIRO  Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000.  
 Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei complementar nº 101-2000.

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa

Santa Tereza-RS, 29 de junho de 2026

EVERTON BASSO  
Contador CRCRS Nº 082.546/O-4